



## IMPLEMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS FAMILIARES: ONDE BUSCAR CRÉDITO?

XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS, 13ª edição, de 26/08/2024 a 30/08/2024  
ISBN dos Anais: 978-65-5465-112-7

**KOSBY; Adalice Andrade <sup>1</sup>, LAZAROTTO; Marília <sup>2</sup>, CANEVER; Mário Duarte <sup>3</sup>**

### RESUMO

#### Implementação de Sistemas Agroflorestais: Onde buscar crédito?

**KOSBY, A. A.<sup>1</sup>; LAZAROTTO, M.<sup>2</sup> CANEVER, M.D.<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Mestranda em Ciências Ambientais, Centro de Engenharias, Universidade Federal de Pelotas; [adalicekosby18@gmail.com](mailto:adalicekosby18@gmail.com)

<sup>2</sup> Professora do Centro de Engenharias, Universidade Federal de pelotas; [marilia.lazarotto@ufpel.edu.br](mailto:marilia.lazarotto@ufpel.edu.br)

<sup>3</sup> Professor da Faculdade de Agronomia, Universidade Federal de Pelotas; [caneverm@gmail.com](mailto:caneverm@gmail.com)

### 1. RESUMO

É urgente que se busquem alternativas mais sustentáveis de produção agrícola. Os sistemas Agroflorestais (SAFs) se apresentam como uma alternativa viável à monocultura, diversificando a produção rural ao combinar diferentes culturas agrícolas e florestais em uma mesma área. No entanto as pesquisas relacionadas aos SAFs, têm se concentrado principalmente em aspectos biofísicos, deixando uma janela significativa em relação ao tema acesso ao crédito. Para cumprir esta lacuna de pesquisa, este trabalho analisou de forma sistemática as linhas de crédito ofertadas para SAFs por instituições financeiras. Para isso, foi realizada a busca no manual de crédito rural disponível no site do Banco Central do Brasil e nas normas do Plano Safra 2024/2025 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Agricultura e Pecuária. As linhas de crédito analisadas foram as que ofertam recursos de investimento voltados à implantação de SAFs, para pequeno, médio ou grande produtor rural. Conclui-se que para os produtores enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), as linhas de crédito são as mais vantajosas e em maior número, a taxa de juros são significativamente mais baixas e os prazos de pagamento mais longos com períodos de carência substanciais. O acesso ao crédito possibilita a expansão de SAFs que podem ser ferramentas para uma produção mais sustentável no campo.

Palavras-Chave: Sustentabilidade; Possibilidades de Crédito; Implantação de SAFs.

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas, [adalicekosby18@gmail.com](mailto:adalicekosby18@gmail.com)

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas, [marilia.lazarotto@ufpel.edu.br](mailto:marilia.lazarotto@ufpel.edu.br)

<sup>3</sup> Universidade Federal de Pelotas, [caneverm@gmail.com](mailto:caneverm@gmail.com)

## 2. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei 12.651/2012, conhecida popularmente como Código Florestal (BRASIL, 2012), os Sistemas Agroflorestais (SAFs), ou agroflorestas, são práticas de produção que integram espécies agrícolas e florestais em um único ambiente (GARCIA et al., 2021). Os SAFs são caracterizados pelo cultivo conjunto de plantas lenhosas perenes, como árvores, arbustos e bambu, com culturas agrícolas e/ou a criação de animais, na mesma área de terra, de maneira simultânea ou sequencial, interagindo tanto econômica quanto ecologicamente (Nair, 2014). Queiroz et al. (2020) descrevem os SAFs como sistemas vantajosos para a agricultura familiar, pois possibilitam a combinação de espécies frutíferas, medicinais, alimentícias e madeireiras, promovendo um sistema sustentável ao imitar a sucessão natural. Independentemente do método de combinação utilizado, a presença da floresta é um elemento integrador essencial para o sistema (Gomes et al., 2017).

Porém, em qualquer sistema produtivo agrícola, a obtenção de crédito é um elemento essencial para que os agricultores possam integrar, expandir e diversificar seus sistemas de produção. Com apoio financeiro, os produtores podem modernizar suas propriedades, alcançando maiores rendimentos, eficiência produtiva e sustentabilidade, além de garantir a “segurança econômica” proporcionada pela diversificação das atividades (Schembergue et al., 2017).

É importante comentar que de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, contidas no Manual de Crédito Rural (MCR), para acesso ao crédito rural, o produtor é classificado, pelas instituições financeiras, conforme sua renda bruta anual abaixo descrita:

1. Pequeno produtor renda de até R\$ 500.000,00
2. Médio Produtor renda acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 3.000.000,00
3. Grande produtor renda acima de R\$ 3.000.000,00

Diante do exposto, este trabalho busca identificar e quantificar as principais linhas de crédito para Sistemas Agroflorestais (SAFs) de acordo com a classificação de renda do produtor rural.

## 3. MATERIAL E MÉTODOS:

Foi analisado os sites oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Banco Central do Brasil as informações sobre linhas de crédito que possibilitem a implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) por pequenos, médios ou grandes produtores rurais. Os critérios definidos para fazerem parte da pesquisa dizem respeito à clareza de que, as linhas ofertadas, possam ser utilizadas para implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs).

Para a coleta de dados, foram realizadas pesquisas online nos web sites dos órgãos públicos acima citados, os quais normatizam as políticas públicas de crédito aos produtores rurais. Navegou-se nas seções relacionadas a crédito rural, financiamento para agricultura ou programas específicos para SAFs. As informações básicas sobre cada linha de crédito, incluindo a classe de enquadramento do produtor, a modalidade de investimento, taxas de juros, prazos para pagamento e carência, foram registradas e compiladas em uma tabela. Na sequência foi incluída uma análise crítica das oportunidades apresentadas em cada linha de crédito.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para realizar uma análise criteriosa das linhas de crédito disponíveis, foram consideradas as diferentes opções oferecidas para grandes, médios e pequenos produtores de acordo com a renda bruta anual, conforme normas descritas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas, adalicekosby18@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas, marilia.lazarotto@ufpel.edu.br

<sup>3</sup> Universidade Federal de Pelotas, canevertm@gmail.com

Quadro 1: Linhas de crédito disponíveis conforme renda bruta anual do produtor.

Classificação do produtor conforme a renda bruta anual (RBA)	Linha de Crédito	Objetivos	Taxa de juros	Prazo máximo de pagamento	Carência máxima possível
Pequeno Produtor com RBA até R\$ 500.000,00	Pronaf Bioeconomia	Projetos voltados para a bioeconomia, que inclui práticas sustentáveis e agroflorestais.	3% a.a.	10 anos	5 anos
	Pronaf Agroecologia	Apoio a práticas agroecológicas, incluindo sistemas agroflorestais.	3% a.a.	10 anos	3 anos
	Pronaf Floresta	Implantação e manutenção de florestas e sistemas agroflorestais	3% a.a.	20 anos	12 anos
Médio Produtor com RBA acima R\$ 500.000,00 até R\$ 3.000.000,00	Pronamp Investimento	Investimentos diversos no agronegócio, incluindo sistemas agroflorestais.	8% a.a.	8 anos	2 anos
	RenovAgro Integração	Implantação e melhoramento de sistemas de integração lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta e de sistemas agroflorestais.	8,5% a.a.	12 anos	8 anos
Grande Produtor com RBA acima R\$ 3.000.000,00.					

Fonte: Construído pela autora

As linhas de crédito do PRONAF que são destinadas a produtores com renda bruta anual de até R\$ 500.000,00 são as mais vantajosas, devido à taxa de juros significativamente mais baixa e prazos de pagamento mais longos com períodos de carência substanciais. Entre elas, o Pronaf Floresta se destaca como a melhor opção para investimentos em sistemas agroflorestais, devido ao prazo de até 20 anos e carência de até 12 anos, permitindo um planejamento de longo prazo e melhor organização financeira.

Para médios produtores, o RenovAgro Integração oferece melhores condições que o Pronamp Investimento, devido ao prazo de pagamento e carência serem mais generosos, apesar da taxa de juros ligeiramente mais alta.

Finalmente, para grandes produtores, a linha RenovAgro Integração é a única opção especificada, oferecendo uma solução viável para investimentos em sistemas de integração e agroflorestais.

## 5. CONCLUSÕES

O Programa de Agricultura Familiar (PRONAF) que contempla produtores com até R\$ 500.000,00 de renda bruta anual, é o programa com maior número de linhas de crédito disponível, totalizando 03 linhas. As taxas de juros são mais atrativas, possuem maior período de carência e prazos para pagamento mais amplos.

## 6. REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual do Crédito Rural**. 2024. Disponível em <https://www3.bcb.gov.br/mcr>. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Constituição (2012). Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. **Lei Nº 12.651**. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12651-25-maio-2012-613076-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 08 de junho de 2023.

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas, adalicekosby18@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas, marilia.lazarotto@ufpel.edu.br

<sup>3</sup> Universidade Federal de Pelotas, caneverm@gmail.com

GARCIA, Leila Tatiana *et al.* Viabilidade financeira de sistemas agroflorestais biodiversos no Centro Oeste Brasileiro. **Society and Development**, v. 10, n. 4, e47210413682, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i4.13682>.

GOMES, João Carlos Costa; VERONA, Luiz Augusto Ferreira; SCHWENGBER, José Ernani; GOMES, Gustavo Crizel. **Avaliação da Sustentabilidade em Agroecossistemas: formação conceitual e aplicação a uma realidade regional**. Extensão Rural, DEAER-CCR, UFSM, Santa Maria, v.24, n.3, jul./set. 2017. DOI: <https://doi.org/10.5902/2318179624157>. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/extensaorural/article/view/24157/0>. Acesso em: 13 nov. 2023.

MAPA. **Plano Safra 2024/2025**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2024-2025>. Acesso em: 11 jul. 2024.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Programa de Apoio à Agricultura Familiar**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/programas/agricultura-familiar>. Acesso em: 22 jul. 2024.

NAIR, R. P. K. (2014). Grand challenges in agroecology and land use systems. **Frontiers in Environmental Science**, n. 2, v.1., 2014. ISBN 0-7923-2134-0.

ONU. **Sustainable Development**. 2015. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org>.

SCHEMBERGUE, Altamir et al. Sistemas agroflorestais como estratégia de adaptação aos desafios das mudanças climáticas no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 55, n. 1, p. 9-30, 2017. <https://doi.org/10.1590/1234-56781806-94790550101>

**PALAVRAS-CHAVE:** Sustentabilidade, Possibilidades de Crédito, Implantação de SAFs

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pelotas, adalicekosby18@gmail.com

<sup>2</sup> Universidade Federal de Pelotas, marilia.lazarotto@ufpel.edu.br

<sup>3</sup> Universidade Federal de Pelotas, caneverm@gmail.com